

**DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO  
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO  
PIAUÍ - PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria MDS Nº 1.041, DE 23 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria MDS n. 897, de 07 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO**, o disposto a Portaria MDS n. 1.058, de fevereiro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído a Comissão Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersectoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da Assistência Social.

Art. 2º - Compete a Comissão Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família

I. Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II. Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III. Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV. Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;

V. Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades;

Art. 3º - A Comissão será composta pelas seguintes Secretarias:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social;

II. Secretaria Municipal de Saúde;

III. Secretaria Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**

Brejo do Piauí/PI: Avenida José Gomes Chaves, 81, centro – CEP 64895-000

E-mail: [pmbrejo13@gmail.com](mailto:pmbrejo13@gmail.com) - CNPJ: 01.612.567/0001-81

Art. 4º - A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência:

§ 1º - Os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias.

§ 2º - Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I. **ELIONEIDE CARVALHO E SILVA FERREIRA** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenador da Comissão;

II. **JANETE ALVES DA SILVA** - Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. **DELMIRA TAVARES ALVES DE MOURA** – Secretaria Municipal de Saúde;

IV. **OSVALDO DE MOURA BASTOS** – Secretaria Municipal de Educação;

§ 3º - As Secretarias de que trata o art. 3º, deverão indicar preferencialmente, como membros da Comissão, servidores municipais efetivos que atuam no processamento de dados do programa Bolsa Família.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

**FABIANO FEITOSA LIRA**  
Prefeito Municipal